PUBLICADO (Diário Oficial do Município)	
Em: _ Pág.: _	1810412022

DECRETO Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECLARA A UTLIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e 'j' e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos comerciantes desta cidade condições adequadas e suficientes para a relização de seu mister;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, compete a este município fomentar as atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, designada Lote 02, medindo 268,29m² (duzentos e sessenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), de topografia plana e formato irregular, situado na Rodovia José Sete, s/nº, Bairro Itacibá, neste Município, matriculado sob o nº 23.465, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica, inscrição municipal nº 34.144-34-86-0001-000, de propriedade de Helena Nunes Meireles.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 11.917/2022.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção do Mercado Municipal, com a finalidade precípua de fomentar a economia local e as atividades econômicas deste Município e proporcionar aos comerciantes desta cidade melhores condições para o exercício de seu mister.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigavél ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal 88, de 16 de março de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

PROC. 11.917/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal 29, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito do Município

DECRETO Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECLARA A UTLIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e 'j' e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos comerciantes desta cidade condições adequadas e suficientes para a relização de seu mister:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, compete a este município fomentar as atividades econômicas:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, designada Lote 02, medindo 268,29m² (duzentos e sessenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), de topografia plana e formato irregular, situado na Rodovia José Sete, s/nº, Bairro Itacibá, neste Município, matriculado sob o nº 23.465, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica, inscrição municipal nº 34.144-34-86-0001-000, de propriedade de Helena Nunes Meireles.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 11.917/2022.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção do Mercado Municipal, com a finalidade precípua de fomentar a economia local e as atividades econômicas deste Município e proporcionar aos comerciantes desta cidade melhores condições para o exercício de seu mister.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigavél ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal 88, de 16 de março de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2022. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito do Município

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N° 219, DE 13 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Vinicius Santos Souto no cargo de Assessor Técnico, C-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Designar Dulcineia Araújo Pratti, matrícula nº 90.496, na condição de membro da Comissão Especial de Chamamento Público, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organizações Sociais – CESCOS, instituída pelo Decreto nº 116/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicacão.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI A MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIACICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que preconizam os artigos 7º, XXVI, 8º, VI e 37, VI da Constituição Federal, Considerando o disposto nos artigos 7º, XI e 13, VI da Lei Federal 8.080/90,

Considerando que por meio das Resoluções de nº 120/2013 e 240/2019 o Conselho Municipal de Saúde de Cariacica demonstrou ser favorável à implantação de mesa de negociação,

Considerando que a implantação de Mesa Municipal de Negociação do SUS – Sistema Único de Saúde é uma das ações vinculadas ao

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga